

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 016/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 331.035,00 (trezentos e trinta e um mil, trinta e cinco reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.10.303.0038.2922 -PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 339332 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita....R\$ 105.000,00

07.01.10.303.0038.2923 -AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 339332 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita....R\$ 134.735,00

07.02.10.301.0038.2103 - PLANO DE ASSISTENCIA FARMACIA BASICA

339332 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 24.000,00

07.02.10.301.0038.2104 - PROGRAMA FARMACIA BASICA - PAB VARIAVEL

339332 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 67.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, redução nas seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 331.035,00 (trezentos e trinta e um mil, trinta e cinco reais).

07.01.10.303.0038.2922 -PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita....R\$ 105.000,00

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

07.01.10.303.0038.2923 -AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita....R\$ 134.735,00

07.02.10.301.0038.2103 - PLANO DE ASSISTENCIA FARMACIA BASICA

339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 24.000,00

07.02.10.301.0038.2104 - PROGRAMA FARMACIA BASICA - PAB VARIAVEL UNIAO

339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 67.300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2021

Senhor(a) Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 331.035,00 (trezentos e trinta e um mil, trinta e cinco reais) para dar cobertura as despesas com a aquisição de medicamentos através do consórcio CISA.

A aquisição de medicamentos através do Consóricio se justifica, uma vez que a compra é efetuada em maior quantidade, com isso os preços dos medicamentos acabam custando menos aos cofres públicos.

Como não havia previsão no orçamento para essa finalidade necessitamos da aprovação da presente Lei.

Diante da importância do presente Projeto de Lei, aguardamos o pronunciamento favorável desta Casa Legislativa.

Crissiumal, RS, 28 de janeiro de 2021.

MARCO AURELIO NEDE Prefeito Municipal